

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 44, DE 21 DE maio DE 2014.

*"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, e dá outras providências".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus Vereadores, APROVA e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, por decreto, Crédito Adicional Especial, criando dotações no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme especificações a seguir:

**4 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB CAÇU**

- Órgão: 04 – FUNDEB
- Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB
- Função: 12 – Educação
- Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
- Programa 0512 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental
- Atividade: 1216 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares
- Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações – R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação, anulação total ou parcial do saldo existente em dotações constantes do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de maio de 2014.

  
GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES  
Prefeito Municipal

OFÍCIO MENSAGEM Nº 037, DE 21 DE maio DE 2014.

Proponente: Chefe do Poder Executivo Municipal

Assunto: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, e dá outras providências.

Municipal de Caçu/GO  
Poder Legislativo

Senhor Presidente,

PROTOCOLO Nº: 025986

Ata: 008 Livro: 002

Data: 21/05/2014 Às: 14:10

Nobres Vereadores e Vereadoras,

Dasilva  
Assinatura

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, dispondo sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dando outras providências.

A presente propositura decorre da necessidade de inserir no Orçamento vigente dotações no FUNDEB de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser acrescido ao Orçamento vigente.

A forma contábil e juridicamente correta de crescer dotações orçamentárias ao orçamento vigente é pela via do crédito especial, nos termos do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320/64, que assim estabelece: **“Art. 41. Os Créditos adicionais classificam-se em: I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária; II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;”**

Assim, não havendo no orçamento vigente a dotação mencionada na matéria e, pretendendo o Chefe do Poder Executivo criá-la para suportar lançamentos indispensáveis às necessidades administrativas do Município, caminho outro não há, a não ser se valer desta matéria e contar com o honroso entendimento de Vossas Excelências no sentido de aprová-la, após os trâmites regimentais.

**ISTO POSTO**, e nos termos do art. 24, da Lei Orgânica Municipal e art. 118 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu, solicitamos que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência. Da mesma forma, seguindo os dispositivos do artigo 138, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, solicitamos, desde já, a realização de reunião extraordinária para apreciação e aprovação deste projeto.

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo protestos de elevado respeito e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares. Aguardamos aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, em 21 de maio de 2014.



**GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

**Vereador PEDRO VIEIRA DE ASSIS**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu

Avenida Ildfonso Carneiro, nº 399A, Centro, Caçu/GO.